

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aul

Curso Estratégico de Direito Processual Penal do TJ-SP (Escritório) - 2019.2

Professor: Sérgio Batalha Soares

Disposições introdutórias acerca do Direito Processual Penal.

Introdução.....	1
Análise Estatística.....	1
Análise de Questões.....	2
Orientações de Estudo-Checklist e Pontos a Destacar.....	10
Questionário de Revisão.....	15
Súmulas Importantes.....	22
ANEXO I- LISTA DE QUESTÕES.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

INTRODUÇÃO

No presente relatório abordaremos os seguintes assuntos: [Disposições introdutórias acerca do Direito Processual Penal \(Aplicação da Lei Processual Penal, Princípios do Direito Processual Penal e Sistemas Processuais Penais\)](#).

A cada assunto abordado ao longo de nossos relatórios faremos uma estatística das questões cobradas, por cada tópico previsto no edital, em concursos anteriores, além de orientar o estudo e demonstrar os pontos mais importantes de cada conteúdo, para que o aluno possa priorizar aqueles mais cobrados e, por consequência, de maior relevância. Tenha certeza que isso vai proporcionar um salto em seus estudos.

Com base na análise estatística a seguir concluímos que os assuntos deste relatório têm uma importância [baixa](#).

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Para sabermos o grau de cobrança dos assuntos abordados neste relatório, foram analisadas questões dos concursos aplicados pela Banca [VUNESP](#) para os cargos de nível médio e superior.

Com base nesta análise tivemos o seguinte resultado:

Assunto	% aproximada de incidência em provas.
Disposições introdutórias acerca do	1,28%



Direito Processual Penal	
Princípios do Direito Processual Penal	4,0%

Podemos ver que os assuntos do nosso relatório foram classificados com grau de importância **baixa e média**, em provas de Nível Médio e Superior, da Banca **VUNESP**. Portanto, a depender do tempo que o aluno possui para realizar suas revisões estes assuntos não devem ser priorizados.

Porém, é sempre bom lembrar que todos os tópicos previstos no edital são passíveis de cobrança em prova e, portanto, devem ser estudados, Ok!? 😊

Para auferirmos a importância dos assuntos, adotaremos a seguinte classificação:

Percentual de cobrança	Importância do assunto
Até 3%	Baixa
De 4% a 5%	Média
De 6% a 9%	Alta
10% ou mais	Muito alta

ANÁLISE DE QUESTÕES

Aplicação da Lei Processual Penal



1) VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia

Em havendo conflito entre o Código de Processo Penal e uma lei especial que contenha normas processuais, a solução será a

- a) aplicação da norma que for mais recente, independentemente de eventual benefício ao réu.
- b) aplicação da lei especial e, quando omissa, subsidiariamente do Código de Processo Penal.
- c) aplicação do que for mais favorável ao acusado, independentemente da data de promulgação.
- d) conjugação de ambos os diplomas, aplicando-se as normas que forem mais benéficas ao acusado.
- e) prevalência da regra geral do Código de Processo Penal, em virtude da proibição constitucional dos juízos de exceção.

Gabarito: ALTERNATIVA "B"

No presente caso, deve-se aplicar o princípio da especialidade para resolução do conflito aparente de normas. E, havendo omissão da lei especial, aplica-se subsidiariamente o CPP, considerada norma geral, conforme parágrafo único do art. 1º do CPP.

Art. 1º O processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);

V - os processos por crimes de imprensa. (Vide ADPF nº 130)

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nºs. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

2) VUNESP - 2018 - PC-BA - Delegado de Polícia

Aplicar-se-á a lei processual penal, nos estritos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do CPP, aos processos

- a) de competência da Justiça Militar.



- b) ultrativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.
- c) retroativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.
- d) desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.
- e) com o suplemento dos princípios gerais de direito sem admitir, contudo, interpretação extensiva e aplicação analógica.

Gabarito: ALTERNATIVA “D”

A ALTERNATIVA “D” está correta. As normas processuais têm aplicação imediata, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, bem como consideram-se válidos os atos praticados sob a vigência da lei anterior. Vigê o princípio da aplicação imediata da lei processual, tendo em vista que o ato observa da lei vigente no momento de sua prática (*tempus regit actum*), de acordo com art. 2º, CPP:

Art. 2º A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

A ALTERNATIVA “A” está incorreta. A Justiça Militar observa o Código de Processo Penal Militar, por constituir exceção à aplicação do CPP como regra, conforme art. 1º, inciso III, CPP:

*Art. 1º O processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:
III - os processos da competência da Justiça Militar;*

A ALTERNATIVA “B” e “C” estão incorretas. A lei processual penal aplica-se imediatamente, de acordo com a justificativa apresentada a alternativa D. Não existe efeito retroativo (para trás) e tampouco ultrativo (para frente).

A ALTERNATIVA “E” está incorreta, pois a lei processual penal admite interpretação extensiva e aplicação analógica, nos termos do art. 3º, CPP:

Art. 3º A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.

3) VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia

A respeito do princípio constitucional do juiz natural, é correto afirmar que, na fase investigatória,

- A) ele é representado pelo delegado de polícia, que atua na presidência do inquérito policial e concretiza as medidas legais.



- B) não há, uma vez que para sua existência é imprescindível que haja o contraditório formal e a ampla defesa.
- C) não existe, pois nesta fase a autoridade judiciária exerce tão somente atividade correcional e nunca jurisdicional propriamente dita.
- D) poderá haver tão somente na hipótese de decretação de medidas que cerceiem a liberdade do investigado.
- E) ele é representado pelo juiz de direito que concede prazos, autoriza diligências e determina medidas restritivas.

Gabarito: ALTERNATIVA “E”

Letra “E”: O princípio do juiz natural é uma garantia constitucional prevista no artigo 5º, inciso LIII, da CF/88: “LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;”

De acordo com este princípio, mais que garantir autoridade competente, há constitucionalmente preservada a garantia de que o acusado seja submetido a um processo e um julgamento por órgão do judiciário que seja previamente estabelecido e imparcial.

4) VUNESP - 2016 - TJ-SP - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provisão

Dos princípios constitucionais do processo penal a seguir enumerados, assinale o que admite que a legislação infraconstitucional estabeleça exceções.

- a) Princípio do contraditório.
- b) Princípio da publicidade.
- c) Princípio da presunção da inocência.
- d) Princípio da imunidade à autoacusação.

Gabarito: ALTERNATIVA “B”

Em regra, os atos processuais devem observar o princípio da publicidade. No entanto, a legislação elenca exceções quando houver necessidade de sigilo para salvaguardar a intimidade ou o interesse social (Art. 5º, LX, CF). O principal desdobramento do princípio da publicidade é em relação ao acesso às peças de informação que instruem o Inquérito Policial, conforme art. 7º, IXV, da Lei nº 8.906/1994 e Súmula Vinculante 14, STF.

O princípio da publicidade no processo penal foram regulamentados pelo art. 792, § 1º, CPP e o art. 201, § 6º, CPP:

Art. 792. *As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivães, do secretário, do oficial de justiça que servir de porteiro, em dia e hora certos, ou previamente designados.*



§ 1º Se da publicidade da audiência, da sessão ou do ato processual, puder resultar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem, o juiz, ou o tribunal, câmara, ou turma, poderá, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.

Art. 201. Sempre que possível, o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando-se por termo as suas declarações

§ 6º O juiz tomará as providências necessárias à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem do ofendido, podendo, inclusive, determinar o segredo de justiça em relação aos dados, depoimentos e outras informações constantes dos autos a seu respeito para evitar sua exposição aos meios de comunicação.

Portanto, observa-se que a legislação infraconstitucional estabelece exceções à publicidade.

5) VUNESP - 2013 - PC-SP - Investigador de Polícia

No que tange às disposições relativas às provas no Código de Processo Penal, é correto afirmar que

- a) são admissíveis no processo penal as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.
- b) mesmo que haja divergência em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes, a acareação não será admitida entre acusados e testemunha.
- c) o juiz ou a autoridade policial negará o requerimento de exame pericial de corpo de delito apresentado pelas partes, quando não for necessário ao esclarecimento da verdade.
- d) para análise da admissibilidade das provas derivadas das ilícitas, considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.
- e) quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, podendo supri-lo apenas a confissão do acusado.

GABARITO: ALTERNATIVA “D”

Letra “D” está correta, uma vez que expressa a redação do § 2º do art. 157, CPP:

Art. 157. (...).

§ 2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.

Passo Estratégico de Processo Penal - 2019

www.estrategiaconcursos.com.br



Letra “A” está incorreta. No processo penal são inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, ressalvadas as hipóteses admitidas em lei, nos termos do art. 157, § 1º, CPP:

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.

Letra “B” está incorreta. A acareação é admitida no art. 229, CPP:

Art. 229. A acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunha, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre as pessoas ofendidas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.

Parágrafo único. Os acareados serão reperguntados, para que expliquem os pontos de divergências, reduzindo-se a termo o ato de acareação.

Letra “C” está incorreta. O CPP não autoriza a negativa fundamentada pela desnecessidade ao esclarecimento da verdade no caso de exame de corpo delito, confira-se o art. 184, CPP:

Art. 184. Salvo o caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.

Letra “E” está incorreta. A confissão do acusado não supre a ausência do exame de corpo delito, nos termos do art. 158, CPP:

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

6) VUNESP - 2015 - MPE-SP - Analista de Promotoria

De acordo com o princípio da presunção de inocência, previsto no artigo 5º , inciso LVII, da Constituição Federal, explícito no processo penal,

- a) iniciada a ação penal e feita a citação, o réu não é obrigado a comparecer em Juízo e se autoacusar, mas, comparecendo, não tem direito ao silêncio.
- b) em caso de dúvida, por aplicação do princípio da prevalência do interesse da sociedade (in dubio pro societate), condena-se o acusado.
- c) o ônus da prova de inocência cabe à defesa, após recebimento da denúncia ou
- d) surge como sua decorrência lógica, a indispensabilidade da medida cautelar extrema, de prisão, ainda que desnecessária à instrução e à ordem pública.
- e) presume-se inocente o acusado até pronunciamento de culpa, por sentença condenatória, transitada em julgado.

GABARITO: ALTERNATIVA “E”



Letra “E” está correta. A questão exige o conhecimento dos desdobramento do princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade expresso no art. 5º, LVIII, CF.

Letra “A”: O réu tem direito ao silêncio como expressão do princípio da presunção de inocência.

Letra “B” está incorreta: No caso de dúvida, aplica-se o princípio do in dubio pro reo, ou seja, na dúvida absolve-se o acusado.

Letra “C” está incorreta: No processo penal, o ônus da prova incumbe à acusação e não à defesa.

Letra “D” está incorreta: A medida cautelar de prisão é cabível quando devidamente justificada, pois constitui medida excepcional do processo penal.

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

7) VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia

A respeito do direito ao silêncio do acusado no inquérito policial, é correto afirmar que

- A) não importará em confissão, mas em presunção de culpabilidade.
- B) importará em confissão.
- C) importará em confissão, exceto se o acusado manifestar o direito constitucional de somente falar em juízo.
- D) não importará em confissão, entretanto, poderá constituir elemento para formação do convencimento do juiz em eventual processo penal.
- E) não importará em confissão.

GABARITO: ALTERNATIVA “E”

O exercício do direito constitucional ao silêncio não pode acarretar prejuízos ao acusado, pois é vedado interpretar este silêncio em seu desfavor. Ressalte-se que o art. 198, CPP não foi recepcionado pela CF em seu art. 5º, LXIII. Vejamos:

Art. 198. O silêncio do acusado não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento do juiz.

Art. 5º (...)

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

8) VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia

São princípios constitucionais explícitos do processo penal:

- A) ampla defesa e intervenção mínima.



- B) presunção de inocência e lesividade.
- C) intervenção mínima e duplo grau de jurisdição.
- D) presunção de inocência e ampla defesa.
- E) lesividade e intervenção mínima.

GABARITO: ALTERNATIVA “D”

Os princípios explícitos são aqueles expresso, a exemplo do princípio da presunção de inocência e da ampla defesa.

Presunção de inocência: *Art. 5º, LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;*

Ampla defesa: *Art. 5º, LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*

9) VUNESP - 2008 - DPE-MS - Defensor Público

Determinada ação policial de busca e apreensão foi feita sem mandado judicial. Nesse caso, foi ferido o princípio

- A) do estado de inocência.
- B) *ne eat judex ultra petita partium*.
- C) da prova ilícita por derivação.
- D) do *in dubio pro societatis*.

GABARITO: ALTERNATIVA “C”

A LETRA “C” está correta, pois o Código de Processo Penal, em seu art. 240 a 250 estabelece a forma a ser observada na busca e apreensão e carente de autorização para produção da prova, considerar-se-á ilícita, nos termos do art. 157, CPP e art. 5º, XI, CF.

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais. (Redação dada pela Lei nº 11.690, de 2008)

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras. (Incluído pela Lei nº 11.690, de 2008)

§ 2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.



ORIENTAÇÕES DE ESTUDO-CHECKLIST E PONTOS A DESTACAR

Neste momento de nossa análise nosso objetivo será destacar alguns pontos que merecem maior atenção dos tópicos estudados nesta seção.

Veja bem nosso objetivo aqui não é esgotar toda a matéria, e sim demonstrar conceitos e conteúdos, essenciais, para que seja feita uma boa prova.

Nesta parte poderão ser feitos alguns apontamentos a entendimentos Jurisprudências do STF ou STJ, além de entendimentos doutrinários, mas fique tranquilo, não é necessário que você memorize tais aspectos, desde que entenda a posição dos Tribunais e da doutrina majoritária sobre estes assuntos.

Aplicação da lei processual penal

1) Lei processual no tempo: a lei processual penal, em regra, aplica-se imediatamente aos processos.

1.1. O princípio do *Tempus Regit Actum*, ou da Imediatidade ou efeito imediato que rege a lei processual penal brasileira no que diz respeito a sua aplicação no tempo (Artigo 2º do CPP), sua relação com normas processuais penais que contém norma de direito material em seu conteúdo (Heterotópicas) e em relação a normas que são de direito processual e material ao mesmo tempo (híbridas).

2) Lei processual no espaço: a lei processual penal, em regra, aplica-se aos processos em trâmite no território nacional.

2.1. Princípio da TERRITORIALIDADE (temperada) que rege a lei processual penal no espaço no ordenamento jurídico pátrio e suas exceções (Art. 1º do CPP incisos I a V), e a subsidiariedade da aplicação do CPP nestas exceções.

2.2. A lei processual penal brasileira será sempre aplicada apenas no território nacional, ou seja, se houver diligências a serem realizadas no exterior por meio de carta rogatória, por exemplo, tais atos serão realizados de acordo com a legislação processual penal daquele país.

3) Possibilidade de interpretação extensiva da lei processual penal.

4) Meios de integração da lei processual penal:

- Analogia;
- Princípios gerais do direito.

5) A lei puramente processual penal não retroage nunca, ainda que para beneficiar o réu.



- 6) Os diplomatas apesar de estarem no território nacional brasileiro não serão processados no Brasil, ainda que cometam crimes no território nacional, pois eles gozam de imunidade de jurisdição. Contudo, isso não os isenta de serem julgados pelo respectivo país de sua nacionalidade. Trata-se de exceção ao princípio da territorialidade previsto no Art. 1º do CPP:

Art. 1º O processo penal rege-se, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

(Apenas a título de curiosidade, o tratado que prevê esta imunidade é a Convenção de Viena sobre relações Diplomáticas)

- 7) A recorribilidade de uma sentença penal regula-se pela lei vigente no momento da sentença da qual se pretende recorrer, ou seja, se no momento da decisão o recurso existe a parte poderá recorrer, mesmo que o recurso venha ser revogado logo após a decisão, e se um recurso inexistente no momento da decisão vem a ser instituído após ela, a parte não poderá lançar mão dele. Este é o entendimento do STF no RE 752988 SP, vejamos:

(...) Ora, nos termos do art. 2º do CPP, a lei processual aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior. Desse modo, se lei nova vier a prever recurso antes inexistente após o julgamento, a decisão permanece irrecorrível, mesmo que ainda não tenha decorrido o prazo para a interposição do novo recurso; se lei nova vier a suprimir ou abolir recurso existente antes da prolação da sentença, não há de se falar em direito ao exercício do recurso revogado. Se a modificação ou alteração legislativa vier a ocorrer na data da decisão, a recorribilidade subsiste pela lei anterior (...)

(STF - RE: 752988 SP, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 07/11/2013, Data de Publicação: DJe-223 DIVULG 11/11/2013 PUBLIC 12/11/2013)

- 8) As leis processuais penais Heterotópicas são aquelas que, apesar de inseridas em diplomas processuais penais, possuem um conteúdo eminentemente material. É o que ocorre, por exemplo, com o direito ao silêncio assegurado ao réu em seu interrogatório. Esta garantia, a despeito de sua previsão no Código de Processo Penal (art. 186), possui caráter nitidamente assecuratório de direitos, o que evidencia sua natureza material. Nesse caso, cinde-se o conteúdo de direito material se benéficas ao réu para retroagir; nas leis processuais penais híbridas (conteúdo de direito material e processual) todo conteúdo da lei pode retroagir se benéfico ao réu.

Princípios do direito processual penal

- 1) Princípios processuais penais:



- a) **Do devido processo legal:** em sua acepção formal e material, e os postulados do contraditório e da ampla defesa como seus corolários. (art. 5º, LIV, CF/88)
- b) **Do contraditório ou bilateralidade da audiência:** observar as limitações que podem ocorrer ao princípio do contraditório.
 - Princípio da isonomia processual ou paridade de armas (alguns doutrinadores entendem que seja sinônimo do princípio do contraditório, porém, a julgar por questões anteriores, esse não é o entendimento do CESPE/CEBRASPE).
 - Existem possibilidades de mitigação deste princípio (ex: prazo em dobro para a Defensoria Pública recorrer)
 - Tal princípio decorre do princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput, da CF/88.
- c) **Da ampla defesa:** (art. 5, LV, CF/88)
 - A obrigação do Estado a prestar assistência jurídica gratuita como direito decorrente da ampla defesa.
 - Defesa técnica e Autodefesa: possibilidade de renúncia.
 - Ampla defesa e o contraditório em relação ao inquérito policial.
- d) **Da iniciativa das partes, da ação ou demanda**
- e) **Da verdade real**
- f) **Da oficialidade**
- g) **Da oficiosidade**
- h) **Da obrigatoriedade**
- i) **Da publicidade:** hipóteses que admitem sua mitigação. (art. 93, IX, CF/88)
 - Impossibilidade de restrição da publicidade dos atos judiciais aos procuradores das partes e membros do MP.
 - Não aplicação do princípio da publicidade ao inquérito policial.
- j) **Da Indisponibilidade**
- k) **Do impulso oficial**
- l) **Da motivação ou fundamentação das decisões:** (art. 93, IX, CF/88)
 - O STF entende que a decisão de recebimento da denúncia, não precisa de fundamentação complexa.
 - As decisões do Tribunal do Júri são conduzidas pela íntima convicção dos jurados, portanto, não são fundamentadas.
- m) **Do duplo grau de jurisdição**
- n) **Do juiz natural:** como proibição da formação de juízes e tribunais de exceção. (art. 5º, LIII, CF/88)
 - A criação de varas especializadas não desrespeita o princípio do Juiz Natural.
- o) **Do promotor natural ou do promotor legal**
- p) **Do defensor natural**
- q) **Do *in dubio pro reo* ou *favor rei*.** (contraponto ao princípio *in dubio pro societate*)
- r) **Da economia processual**
- s) **Da oralidade**
- t) **Da autoritariedade**



- u) **Da proporcionalidade**
 - v) **Da duração razoável do processo**
 - w) **Da inexigibilidade de autoincriminação**
 - x) **Da cooperação processual**
 - y) **Da presunção de inocência ou estado de inocência:** o ônus do acusador. (art. 5º, LVII, CF/88)
 - z) **Da vedação a provas ilícitas** e sua relação com a teoria dos frutos da árvore envenenada. (art. 5º, LVI, CF/88)
 - **A possibilidade e as hipóteses de admissão de prova ilícita.**
- 2)** Garantias constitucionais do preso (art. 5º, incisos LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI e LXVIII)
- 3)** Inimputabilidade dos menores de 18 anos (art. 228, da CF/88)
- 4)** Reconhecimento pela CF/88 da instituição do Tribunal do júri. (Art. 5º, XXXVIII)
- 5)** Sigilo de correspondências e comunicações. (art. 5º, XII)
- 6)** Disposições constitucionais relativas a execução penal. (art. 5º, XLVIII, XLIX e L)
- 7)** Possibilidade de ajuizamento de ação penal privada pelo indivíduo no caso de inércia do MP. (art. 5º, LIX)
- 8)** Obrigação do Estado de indenizar o condenado por erro judiciário. (art. 5º LXXV)
- 9)** O direito a não autoincriminação não impede que o indivíduo, por vontade espontânea, produza prova contra si. E segundo grande parte jurisprudência a não advertência sobre esse direito não gera nulidade do ato processual (ou pré-processual, como no caso de exame de bafômetro)
- 10)** Uma das facetas do princípio da Presunção de Inocência é possibilitar a inversão do ônus da prova. Parece estranha a aplicação da inversão do ônus da prova no processo penal, porém, deve-se entender que esta inversão se dará no momento de valoração da prova, quando houver dúvidas sobre a existência de responsabilidade do réu pelo fato imputado a ele.
- 11)** A falta de defesa técnica é uma nulidade absoluta, porém, a mera deficiência da defesa só anulará o processo se for provado o prejuízo para o réu. Este é o entendimento sumulado pelo STF:



Súmula 523 - No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.

- 12)** Desse entendimento sumulado podemos entender que o réu não pode renunciar a ter uma defesa técnica no processo, por outro lado em relação à autodefesa, esta pode ser renunciada pelo réu ou acusado. Exemplo disso é o acusado se manter em silêncio no interrogatório (o interrogatório é um direito do acusado). Lembrando que o direito a silêncio do réu no interrogatório diz respeito ao interrogatório de mérito, o réu não pode se silenciar quando perguntado sobre os dados de sua qualificação civil.
- 13)** Recentemente o STF relativizou o princípio da presunção de inocência no julgamento do HC 126.292, a corte fixou entendimento que o cumprimento da pena pode ser iniciado com a mera condenação em segundo grau e não a partir do trânsito em julgado. (HC 126.292/SP, rel. Ministro Teori Zavascki, 17/12/2016).
- 14)** O princípio da presunção de inocência não impede as chamadas prisões processuais (temporária ou preventiva), pois, não têm natureza de cumprimento de pena e sim de prisões para garantir o bom andamento do processo ou das investigações.
- 15)** A fundamentação referida de decisões é considerada constitucional.
- 16)** Na decisão de recebimento da denúncia e na decisão de pronúncia do Tribunal do Júri, não vigora o princípio do favor rei ou in dubio pro reo, mesmo que o juiz tenha dúvida, deverá decidir contrariamente ao réu, e a favor da sociedade recebendo a denúncia ou pronunciando. (*in dubio pro societate*)
- 17)** O princípio da Paridade de Armas é mitigado na Ação Penal Pública pelo princípio da oficialidade. O que seria isso?
O princípio da oficialidade diz que a persecução penal deve ser feita através de órgãos públicos quais sejam, autoridade policial, durante o inquérito, e MP durante o processo. Dito isto devemos entender que o MP mesmo como órgão acusador deve ser imparcial, pois, também acumula a função de fiscal da lei, então na ação penal pública, temos de um lado o MP com todo seu aparelhado estatal e do outro lado o acusado, por isso entende-se que a paridade de armas é mitigada.
- 18)** É admitida pela doutrina a utilização de provas ilícitas quando este for o único meio de se obter a absolvição do réu.
- 19)** Segundo o STJ a gravação telefônica realizada por um dos interlocutores sem o consentimento do outro é lícita e pode ser validamente utilizada como elemento de prova (STJ, HC nº 7216-SP, Rel.: Min. Edson Vidigal, j. 28.4.1998). Já o STF entende que a



gravação é lícita se houver investida criminoso daquele que é gravado. (STF; HC n.º 75338-RJ; Rel.: Min. Nelson Jobim; DJ de 25.9.1998)

20) O STJ entende que a devassa a mensagens (WhatsApp) no celular do indivíduo preso em flagrante só constitui prova lícita se precedida de autorização judicial (STJ, RHC 75.800-PR). Já o STF entende ser lícita mesmo que sem autorização judicial tal devassa.

21) A doutrina e a jurisprudência entendem que no conflito entre o Tribunal do júri e competência por prerrogativa de função prevista na CF/88, prevalecerá a última.

Sistemas Processuais

1. Sistemas processuais:

1.1. Sistema inquisitivo: o juiz concentra as funções de acusar, defender e julgar por meio de procedimento escrito e sigiloso; inexistente contraditório e ampla defesa.

1.2. Sistema acusatório (sistema adotado no Brasil, com mitigações): separação entre as funções de acusar, defender e julgar; o processo penal orienta-se pelo contraditório, ampla defesa e publicidade, imparcialidade do julgador; o sistema de apreciação de provas refere-se a “livre” convencimento motivado, pois requer fundamentação da decisão (Art. 93, IX, CF). O CPC/2015 suprimiu da redação a palavra “livre” ao referir-se ao princípio do convencimento motivado (art. 489, § 1º, CPC/2015).

1.3. Sistema misto ou acusatório formal: o juiz detém poderes inquisitivos e conduz a investigação preliminar, secreta e escrita, em que admite-se o contraditório e ampla defesa.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Neste ponto será apresentado um questionário com questões subjetivas, o que possibilita uma revisão mais efetiva do assunto em análise. Mesmo que você não consiga responder tais questões em um primeiro momento não se preocupe, pois, elas realmente foram preparadas para proporcionar um exercício mental dos assuntos estudados.

No decorrer de nossos relatórios serão apresentadas questões subjetivas de todos os assuntos do edital, tenha certeza de que ter revisões através de tais questões fará com que o aproveitamento em todos os pontos do edital seja muito mais efetivo.

-Questionário somente perguntas-

Aplicação da lei processual penal



- 1- Tício praticou furto sendo preso em flagrante no dia 14/12/2015, foi instaurado inquérito e oferecida denúncia pelo membro do MP. No dia 02/05/2015, estando o processo referente ao crime de Tício na fase de instrução e julgamento, foi publicada uma lei processual penal em seu desfavor. Diante desta situação responda justificadamente: Tal lei se aplica ao processo em curso? Se fosse publicada uma lei processual penal favorável ao réu ela poderia retroagir para desconstituir os atos passados do processo?
- 2- Lionel, diplomata argentino lotado no Brasil, assassinou um cidadão na cidade do Rio de Janeiro, após uma discussão no trânsito. Diante de tais fatos, responda justificadamente: Lionel será processado no Brasil e de acordo com as leis processuais penais brasileiras? Qual princípio rege a lei processual penal brasileira em relação ao espaço?
- 3- No curso de determinado processo penal foi constatado que uma testemunha, considerada fundamental, arrolada pela defesa, estava residindo atualmente no Japão. Diante disso foi expedida carta rogatória para o referido país para que a testemunha fosse inquirida. De acordo com as informações responda justificadamente: A testemunha será inquirida de acordo com a legislação processual penal de qual país?
- 4- Caio, brasileiro residente em nova York, praticou tentativa de homicídio contra o Presidente do Brasil quando ele participava de um evento na referida cidade. Tempos depois, Caio vem ao Brasil e é aqui é processado, porém, no momento do processo surge uma dúvida de qual legislação processual deveria ser aplicada, pelo fato de o crime ter sido cometido nos EUA. Diante de tais fatos responda: A legislação de qual país deve ser aplicada? No caso de ser necessário cumprir algum ato nos EUA com a inquirição de uma testemunha, qual legislação será seguida?

Princípios do direito processual penal

- 1- No curso de determinada ação penal o magistrado responsável pelo processo, após requerimento do MP, decretou a prisão preventiva do réu sem ouvi-lo em relação a tal requerimento. O Advogado do réu questionou tal decisão, sob o fundamento que violaria o contraditório. Diante de tais informações responda justificadamente: Houve violação ao contraditório? O réu ter sido preso antes a sentença condenatória viola o princípio do estado de inocência?
- 2- Após a sentença condenatória em determinada ação penal, foi constatado que o réu não havia sido defendido por advogado ou defensor público (defesa técnica), mas isso aconteceu porque ele renunciou a tal direito. Diante das informações responda justificadamente: O fato de o réu não ter sido defendido por advogado ou defensor, inválida



o processo? Se no mesmo caso, o réu tivesse sido defendido por advogado ou defensor, mas este não tivesse prestado a defesa correta ao réu, o processo deveria ser invalidado?

3- Caio após sair de uma boate, onde ingeriu grande quantidade de bebida alcoólica, pegou seu carro e foi dirigindo para sua residência, porém, no caminho foi parado em uma *blitz* da polícia militar, momento em que um dos policiais militares pediu para que Caio fizesse o teste do bafômetro. Caio aceitou prontamente, sendo constatado que ele havia ingerido bebida alcoólica. Diante destas informações responda: Caio era obrigado a realizar tal teste? O policial militar deveria fazer alguma advertência a Caio em relação à possibilidade de não realizar o teste?

4- O que significa a Teoria dos Frutos da Árvore envenenada? Existe tal previsão na Constituição Federal?

5- O princípio da não autoincriminação impossibilita o indivíduo de realizar a confissão de um crime?

6- Todos os atos do processo devem ser públicos? O princípio da Publicidade comporta exceções? Dê exemplos.

7- A criação de varas especializadas viola o princípio do juiz natural? Justifique.

8- Cite alguns direitos que decorrem da presunção de inocência.

9- Quais são as garantias constitucionais do preso?

10- Se um Deputado Federal cometer crime de homicídio o Tribunal do Júri terá competência para julgá-lo?

Bom, agora nosso questionário com respostas:

---Questionário: pergunta com respostas---

Aplicação da lei penal

1- Tício praticou furto sendo preso em flagrante no dia 14/12/2015, foi instaurado inquérito e oferecida denúncia pelo membro do MP. No dia 02/05/2015, estando o processo referente ao crime de Tício na fase de instrução e julgamento, foi publicada uma lei processual penal desfavorável ao mesmo. Diante desta situação responda justificadamente: Tal lei se aplica ao processo em curso? Se fosse publicada uma lei processual penal favorável ao réu a mesma poderia retroagir para desconstituir os atos passados do processo?



A lei se aplicará ao processo em curso, pois a lei processual penal é regida em regra pelo princípio do *tempus regit actum*, nos dizeres do Art. 2º do CPP.

Em relação ao segundo questionamento a lei não poderia retroagir para beneficiar o réu, pois, a lei puramente processual penal tem efeito imediato sem que se desconstituam os atos realizados quando vigente lei anterior, segundo o mesmo Art. 2º do CPP. Apenas leis processuais penais mistas (com conteúdo de direito material) podem retroagir para beneficiar o réu.

2- Lionel, diplomata argentino lotado no Brasil, assassinou um cidadão na cidade do Rio de Janeiro, após uma discussão no trânsito. Diante de tais fatos, responda justificadamente: Lionel será processado no Brasil e de acordo com as leis processuais penais brasileiras? Qual princípio rege a lei processual penal brasileira em relação ao espaço?

Lionel não será processado no Brasil e conseqüentemente seu processo não seguirá as leis processuais brasileiras, pois ele possui imunidade diplomática. Trata -se de uma das exceções previstas no art. 1º inciso I do CPP (tratados e convenções internacionais).

O princípio que rege a lei processual penal no espaço é o da territorialidade, que diz que em todos os processos em curso no território nacional será aplicado o código de processo penal (exceto próprias exceções previstas no CPP).

3- No curso de determinado processo penal foi constatado que uma testemunha, considerada fundamental, arrolada pela defesa, estava residindo atualmente no Japão. Diante disso foi expedida carta rogatória para o referido país para que a testemunha fosse inquirida. De acordo com as informações responda justificadamente: A testemunha será inquirida de acordo com a legislação processual penal de qual país?

A testemunha será inquirida de acordo com a lei processual penal do país em que o ato será realizado, neste caso o Japão. O princípio da territorialidade garante a aplicação da lei processual penal dentro do território nacional e não fora dele, neste caso deve ser respeitada a lei processual penal do país em que será realizado o ato.

4- Caio, brasileiro residente em nova York, praticou tentativa de homicídio contra o Presidente do Brasil quando ele participava de um evento na referida cidade. Tempos depois Caio vem ao Brasil e é aqui é processado, porém, no momento do processo surge uma dúvida de qual legislação processual deveria ser aplicada, pelo fato de o crime ter sido cometido nos EUA. Diante de tais fatos responda: A legislação de qual país deve ser aplicada? No caso de ser necessário cumprir algum ato nos EUA com a inquirição de uma testemunha, qual legislação será seguida?

A legislação a ser seguida será a do Brasil com base no princípio da territorialidade (em todo território nacional será utilizado código de processo penal, respeitadas exceções previstas nele mesmo).



No caso de ser necessária a realização de algum ato nos EUA a legislação a ser seguida será a daquele país, pois não há extraterritorialidade de leis processuais penais. Toda resposta também se baseia no Art. 1º do CPP.

Princípios do direito processual penal

1- No curso de determinada ação penal o magistrado responsável pelo processo, após requerimento do MP, decretou a prisão preventiva do réu sem ouvi-lo em relação a tal requerimento. O Advogado do réu questionou tal decisão, sob o fundamento que violaria o contraditório. Diante de tais informações responda justificadamente: Houve violação ao contraditório? O réu ter sido preso antes a sentença condenatória viola o princípio do estado de inocência?

Não houve violação ao princípio do contraditório, pois, tal princípio não é absoluto, e é possível, como no caso da questão, que ele seja mitigado em situações que o juiz não pode dar ciência ao acusado ou esperar sua manifestação, porque isso poderia frustrar o resultado da decisão. Imaginemos no caso da questão, se o réu tivesse ciência do requerimento do MP, ele poderia fugir, frustrando o objetivo da decisão judicial. (tais decisões também são conhecidas como *inaudita altera pars*)

O réu ter sido preso, antes do trânsito em julgado do processo, não fere o princípio da presunção de inocência, pois, a prisão preventiva é uma prisão processual e visa garantir o bom andamento do processo, não sendo espécie de cumprimento de pena.

2- Após a sentença condenatória em determinada ação penal, foi constatado que o réu não havia sido defendido por advogado ou defensor público (defesa técnica), mas isso aconteceu porque houve a renúncia de tal direito. Diante das informações responda justificadamente: O fato de o réu não ter sido defendido por advogado ou defensor, invalida o processo? Se no mesmo caso, o réu tivesse sido defendido por advogado ou defensor, mas este não tivesse prestado a defesa correta ao réu, o processo deveria ser invalidado?

O fato de o réu não ter sido defendido por meio de uma defesa técnica (advogado ou defensor público) invalida o processo, mesmo que ele tenha renunciado a este direito, pois, a defesa técnica é irrenunciável.

Já no caso de ineficiência da defesa técnica, não invalida o processo por si só. Neste caso deverá ser demonstrado o prejuízo do réu, para que a deficiência seja considerada uma nulidade absoluta. Tudo isso é corroborado pelo entendimento do STF em sua súmula 523: **Súmula 523** - *No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.*

3- Caio após sair de uma boate, onde ingeriu grande quantidade de bebida alcoólica, pegou seu carro e foi dirigindo para sua residência, porém, no caminho foi para em uma blitz da polícia militar, momento em que um dos policiais militares pediu para que Caio



fizesse o teste do bafômetro. Caio aceitou prontamente, sendo constatado que ele havia ingerido bebida alcoólica. Diante destas informações responda: Caio era obrigado a realizar tal teste? O policial militar deveria fazer alguma advertência a Caio em relação à possibilidade de não realizar o teste?

Caio não era obrigado a realizar o teste, pelo princípio da não autoincriminação, porém, isso não impede que ele faça o teste de acordo com sua vontade.

Segundo a Jurisprudência dominante, o fato de o policial militar não ter advertido Caio sobre seu direito de não realizar o teste do bafômetro não torna ilícita a prova obtida por ele. Portanto, o policial militar não tinha o dever de advertir o indivíduo sobre isso.

4- O que significa a Teoria dos Frutos da Árvore envenenada? Existe previsão na Constituição Federal?

A teoria dos frutos da árvore envenenada significa que toda prova produzida em consequência de uma descoberta obtida por meios ilícitos estará contaminada pela ilicitude desta (a título de curiosidade, tal teoria tem origem no direito americano).

Esta teoria não está prevista expressamente na CF/88, que apenas prevê em seu Art. 5º LVI, a vedação de provas ilícitas no processo, porém, **o STJ em diversos julgados afirma que tal teoria está consagrada na CF/88.**

5- O princípio da não autoincriminação impossibilita o indivíduo de realizar a confissão de um crime?

Não, o princípio da Não Autoincriminação não impede que o réu pratique a confissão.

O princípio da Não Autoincriminação veda que seja imposto ao indivíduo que ele faça algum ato que produza prova contra ele mesmo, porém, se o indivíduo pratica o ato por sua própria vontade não podemos falar em violação deste princípio.

6- Todos os atos do processo devem ser públicos? O princípio da Publicidade comporta exceções? Dê exemplos.

Para responder esta questão vamos dar uma olhada no Art. 93, IX, da CF/88:

IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

Como podemos ver a resposta se encontra no próprio texto constitucional. A publicidade dos atos pode ser restringida em alguns casos às partes e seus procuradores, ou somente a seus procuradores. Porém entenda que mesmo que a publicidade de alguns atos possa negada até as partes, ela nunca poderá ser negada aos procuradores das partes.

7- A criação de varas especializadas viola o princípio do juiz natural? Justifique.



O princípio do juiz natural veda a instituição de tribunais de exceção, porém, o próprio texto da CF/88 prevê a criação de varas especializadas, e estas não violam tal princípio.

8- Cite alguns direitos que decorrem da presunção de inocência.

Decorrem da ampla defesa a obrigação do estado de prestar assistência judiciária gratuita para aqueles que não tiverem condições; e a impossibilidade de o réu ou acusado ser julgado sem advogado.

9- Quais são as garantias constitucionais do preso?

As garantias constitucionais do preso estão previstas no art. 5º, incisos LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI e LXVIII):

Art. 5º.(...)

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

10- Se um Deputado Federal cometer crime de homicídio o Tribunal do Júri terá competência para julgá-lo?

Os Deputados Federais têm foro por prerrogativa de função previsto na CF/88, e são julgados nos crimes comuns pelo STF:

Art. 102. (...)

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

(...)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

A doutrina e a jurisprudência entendem que no conflito de competência entre o tribunal do júri e foro por prerrogativa de função previsto na CF/88, prevalecerá o foro previsto na



CF/88. Portanto no caso da questão a competência para o julgamento do crime será do STF e não do Tribunal do Júri.

SÚMULAS IMPORTANTES

Nesta seção do nosso relatório serão transcritas algumas súmulas que se mostram importantes e pertinentes ao assunto abordado.

SÚMULAS DO STF

Súmula Vinculante 45- A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual.

Súmula vinculante 11- Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Súmula 704- Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do corréu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados.

SÚMULAS STJ

Súmula 64- Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa.

Súmula 444- É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.

Súmula 522- A conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa.



Súmula 533- Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.

Chegamos ao fim de nosso primeiro relatório. Bons Estudos!

Gostaria de pedir, por gentileza, que no caso de qualquer dúvida, sugestão ou crítica, entrem em contato comigo através do site do **Estratégia Concursos**, na **área de contato com o professor**.

Forte abraço.



ANEXO I- LISTA DE QUESTÕES

1) VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia

Em havendo conflito entre o Código de Processo Penal e uma lei especial que contenha normas processuais, a solução será a

- A) aplicação da norma que for mais recente, independentemente de eventual benefício ao réu.
- B) aplicação da lei especial e, quando omissa, subsidiariamente do Código de Processo Penal.
- C) aplicação do que for mais favorável ao acusado, independentemente da data de promulgação.
- D) conjugação de ambos os diplomas, aplicando-se as normas que forem mais benéficas ao acusado.
- E) prevaência da regra geral do Código de Processo Penal, em virtude da proibição constitucional dos juízos de exceção.

2) VUNESP - 2018 - PC-BA - Delegado de Polícia

Aplicar-se-á a lei processual penal, nos estritos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do CPP,

- A) aos processos de competência da Justiça Militar.
- B) ultratativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.
- C) retroativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.
- D) desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.
- E) com o suplemento dos princípios gerais de direito sem admitir, contudo, interpretação extensiva e aplicação analógica.

3) VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia

A respeito do princípio constitucional do juiz natural, é correto afirmar que, na fase investigatória,

- a) ele é representado pelo delegado de polícia, que atua na presidência do inquérito policial e concretiza as medidas legais.
- b) não há, uma vez que para sua existência é imprescindível que haja o contraditório formal e a ampla defesa.



- c) não existe, pois nesta fase a autoridade judiciária exerce tão somente atividade correcional e nunca jurisdicional propriamente dita.
- d) poderá haver tão somente na hipótese de decretação de medidas que cerceiem a liberdade do investigado.
- e) ele é representado pelo juiz de direito que concede prazos, autoriza diligências e determina medidas restritivas.

4) VUNESP - 2016 - TJ-SP - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provedor

Dos princípios constitucionais do processo penal a seguir enumerados, assinale o que admite que a legislação infraconstitucional estabeleça exceções.

- A) Princípio do contraditório.
- B) Princípio da publicidade.
- C) Princípio da presunção da inocência.
- D) Princípio da imunidade à autoacusação.

5) VUNESP - 2013 - PC-SP - Investigador de Polícia

No que tange às disposições relativas às provas no Código de Processo Penal, é correto afirmar que

- a) são admissíveis no processo penal as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.
- b) mesmo que haja divergência em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes, a acareação não será admitida entre acusados e testemunha.
- c) o juiz ou a autoridade policial negará o requerimento de exame pericial de corpo de delito apresentado pelas partes, quando não for necessário ao esclarecimento da verdade.
- d) para análise da admissibilidade das provas derivadas das ilícitas, considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.
- e) quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, podendo supri-lo apenas a confissão do acusado.

6) VUNESP - 2015 - MPE-SP - Analista de Promotoria

De acordo com o princípio da presunção de inocência, previsto no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, explícito no processo penal,

- a) iniciada a ação penal e feita a citação, o réu não é obrigado a comparecer em Juízo e se autoacusar, mas, comparecendo, não tem direito ao silêncio.



- b) em caso de dúvida, por aplicação do princípio da prevalência do interesse da sociedade (*in dubio pro societate*), condena-se o acusado.
- c) o ônus da prova de inocência cabe à defesa, após recebimento da denúncia ou
- d) surge como sua decorrência lógica, a indispensabilidade da medida cautelar extrema, de prisão, ainda que desnecessária à instrução e à ordem pública.
- e) presume-se inocente o acusado até pronunciamento de culpa, por sentença condenatória, transitada em julgado.

7) VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia

A respeito do direito ao silêncio do acusado no inquérito policial, é correto afirmar que

- A) não importará em confissão, mas em presunção de culpabilidade.
- B) importará em confissão.
- C) importará em confissão, exceto se o acusado manifestar o direito constitucional de somente falar em juízo.
- D) não importará em confissão, entretanto, poderá constituir elemento para formação do convencimento do juiz em eventual processo penal.
- E) não importará em confissão.

8) VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia

São princípios constitucionais explícitos do processo penal:

- A) ampla defesa e intervenção mínima.
- B) presunção de inocência e lesividade.
- C) intervenção mínima e duplo grau de jurisdição.
- D) presunção de inocência e ampla defesa.
- E) lesividade e intervenção mínima.

9) VUNESP - 2008 - DPE-MS - Defensor Público

Determinada ação policial de busca e apreensão foi feita sem mandado judicial. Nesse caso, foi ferido o princípio

- A) do estado de inocência.
- B) *ne eat judex ultra petita partium*.
- C) da prova ilícita por derivação.
- D) do *in dubio pro societatis*.



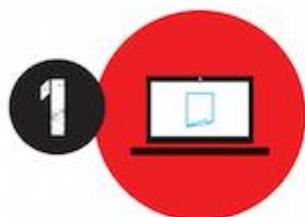
GABARITO

1- B	6. E
2- D	7. E
3- E	8. D
4- B	9 – C
5 - D	



PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



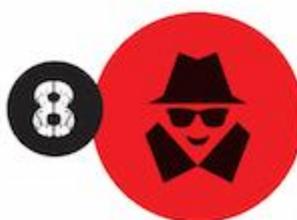
6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.